ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.040/92

"REAJUSTA O PADRÃO REFERENCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM 15%, A PARTIR DE 1º DE JUNHO DE 1992."

JOÃO ANRILDO MALLMANN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Reajusta o padrão de Referência do Servidor Público Municipal, de que trata o artigo 25 da Lei nº 1.018/92, em resultando o valor de Cr$ 397.577,00.

Art.2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão ta da classificação orçamentária existente na Lei de Meios par presente exercício.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efei a partir de 1º de junho de 1992.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 23 de junho de 1992

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

JOÃO ARNILDO MALLMANN
PREFEITO MUNICIPAL

LARISSA ENGELMANN WEBER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO